

LEI MUNICIPAL Nº 744/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o Clube Santa Tereza, para pagamento de Arbitragem do 32º Torneio de Verão, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento da Arbitragem do 32º Torneio de Verão, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tre a Prefeitura no dia 07.12.2006

REG. NO LIVRO DE leis
nº 744 à fl. 30
Em 07.12.2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral